

Ofício n. 07/2018 – CPDP/MPDFT

Brasília-DF, 04 de maio de 2018.

Ao Senhor  
**João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza**  
Diretor-Presidente do Banco Inter

Assunto: Requisição de informações

Senhor Diretor-Presidente,

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, com fundamento no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar n. 75/93, requisita informações sobre o suposto incidente de segurança<sup>1</sup> ocorrido na base de dados do **Banco Inter**, conforme veiculado na mídia especializada<sup>2</sup>.

As respostas<sup>3</sup> às perguntas constantes deste ofício devem ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 1) Constatou-se recentemente algum tipo de incidente de segurança envolvendo informações<sup>4</sup> da base de dados do **Banco Inter**?
- 2) Em caso positivo, descrever em detalhes a natureza do incidente de segurança.
- 3) Dados pessoais<sup>5</sup> de clientes ou de colaboradores foram comprometidos pelo incidente? Em caso positivo, quantos titulares dos dados foram afetados e quais espécies de dados foram comprometidos?

<sup>1</sup> Personal data breach' means a breach of security leading to the accidental or unlawful destruction, loss, alteration, unauthorised disclosure of, or access to, personal data transmitted, stored or otherwise processed.

<sup>2</sup> PAYÃO, Felipe. *TECMUNDO*, 04 mai. 2018. **Vazam dados sensíveis de 100 mil clientes do Banco Inter; banco nega**. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/seguranca/129811-exclusivo-vazam-dados-400-mil-clientes-banco-inter.htm>>. Acesso em: 04 mai. 2018.

<sup>3</sup> As respostas devem ser enviadas por e-mail em *Portable Document Format - PDF*. Havendo necessidade de envio de tabelas, elas devem estar no formato *.XLSX*.

<sup>4</sup> Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

<sup>5</sup> **Decreto n. 8.771, de 11 de maio de 2016**

- 4) O incidente atingiu titulares dos dados domiciliados em todos os entes federativos ou se restringiu a regiões específicas do país?
- 4) Dados pessoais sensíveis<sup>6</sup> de clientes ou de colaboradores foram comprometidos pelo incidente de segurança? Em caso positivo, quantos titulares dos dados foram afetados?
- 5) Dados pessoais de clientes com idade inferior a 18 (dezoito) anos foram comprometidos pelo incidente de segurança? Em caso positivo, quantos titulares dos dados foram afetados?
- 6) Alguma investigação interna foi realizada? Quais as conclusões da investigação?
- 7) O responsável pelo incidente entrou em contato com a empresa? Em caso positivo, de que forma?
- 8) Indicar as medidas de segurança utilizadas atualmente para a proteção dos dados, inclusive procedimentos de encriptação.
- 9) Indicar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente de segurança.
- 10) Os titulares dos dados foram comunicados do incidente de segurança envolvendo seus dados?
- 11) Nome, e-mail, telefone e cargo dos responsáveis técnicos que responderam às presentes perguntas.

Atenciosamente,

**Frederico Meinberg Ceroy**

Promotor de Justiça

Coordenador da Comissão de  
Proteção dos Dados Pessoais

---

Art. 14. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal - dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, inclusive números identificadores, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa.

<sup>6</sup> Dados pessoais sobre a origem racial ou étnica, as convicções religiosas, as opiniões políticas, a filiação a sindicatos ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual e dados genéticos ou biométricos.

2

**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

**Comissão de Proteção dos Dados Pessoais**

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2

Edifício Sede do MPDFT, Sala 922 D, Brasília-DF

CEP 70.091-900 - +55 (61) 3343-9602

dados@mpdft.mp.br <http://www.mpdft.mp.br/site/dados>